

São Francisco	5.302,15	179.430,86	1.560,30	155.678,99	30.614,32
São João da Boa Vista	107.818,34	3.648.696,77	31.728,50	3.165.706,42	622.537,19
São João das Duas Pontes	5.576,04	188.699,60	1.640,90	1.663.720,80	32.195,75
São João de Itacema	6.143,57	207.905,33	1.807,91	1.800.384,19	35.472,61
São João do Pau D'Alho	5.763,26	195.035,26	1.696,00	1.699.217,79	33.276,73
São Joaquim da Barra	78.773,78	2.665.795,49	23.181,34	2.312.915,11	454.835,50
São José da Bela Vista	12.200,51	412.879,43	3.590,33	358.225,18	70.445,10
São José Do Barreiro	5.968,89	201.994,23	1.756,51	1.752.255,57	34.464,06
São José Do Rio Pardo	64.293,85	2.175.777,92	18.920,22	1.887.762,83	371.229,17
São José Do Rio Preto	475.436,05	16.089.303,43	139.910,06	13.959.507,82	2.745.141,72
São José Dos Campos	1.768.747,30	59.856.445,62	520.502,28	51.933.045,10	10.212.650,10
São Lourenço da Serra	9.113,82	308.422,17	2.681,99	2.675.995,28	52.622,70
São Luiz do Paraitinga	14.671,78	496.509,81	4.317,57	430.785,13	84.714,03
São Manuel	56.877,63	1.924.804,54	16.737,80	1.670.011,64	328.408,33
São Miguel Arcaño	37.985,30	1.285.466,32	11.178,21	1.115.304,79	219.325,05
São Paulo	13.901.819,93	470.453.595,63	4.090.990,82	408.178.059,13	80.268.347,25
São Pedro	34.831,01	1.178.721,52	10.249,98	1.022.690,16	201.112,35
São Pedro do Turvo	23.042,92	779.798,95	6.781,01	676.574,32	133.048,56
São Roque	90.589,11	3.065.639,94	26.658,33	2.659.830,79	523.056,59
São Sebastião	102.554,66	3.470.567,65	30.179,51	3.011.156,85	592.144,97
São Sebastião da Gramma	14.601,33	494.125,69	4.296,84	428.716,60	84.307,26
São Simão	28.191,70	954.039,53	8.296,18	827.750,09	162.777,32
São Vicente	183.042,25	6.194.360,65	53.865,19	5.374.392,14	1.056.875,95
Sarapuá	13.687,28	463.193,44	4.027,86	401.878,95	79.029,63
Sarutaiá	5.761,22	194.966,24	1.695,40	1.691.157,90	33.264,96
Sebastianópolis do Sul	19.836,09	671.276,19	5.837,31	582.417,09	114.532,51
Serra Azul	11.814,93	399.830,78	3.476,87	346.903,83	68.218,75
Serra Negra	23.828,30	806.377,09	7.012,13	699.634,22	137.583,30
Serrana	39.752,28	1.345.263,10	11.698,20	1.167.186,06	229.527,52
Sertãozinho	192.142,84	6.502.335,08	56.543,29	5.641.598,96	1.109.422,26
Sete Barras	19.895,00	673.269,56	5.854,65	584.146,59	114.872,62
Severínia	21.733,49	735.486,36	6.395,67	638.127,54	125.487,99
Silveiras	9.655,95	326.768,33	2.841,53	283.512,90	55.752,90
Socorro	35.661,08	1.206.811,95	10.494,25	1.047.062,17	205.905,11
Sorocaba	1.024.397,39	34.666.787,44	301.456,96	30.077.827,33	5.914.814,46
Sud Mennucci	29.781,32	1.007.834,19	8.763,97	874.423,76	171.955,71
Sumaré	504.779,67	17.082.325,37	148.545,23	14.821.080,08	2.914.570,19
Suzanópolis	19.390,82	656.207,53	5.706,28	569.343,12	111.961,51
Suzano	409.590,34	13.861.008,73	120.533,16	12.026.180,04	2.364.952,19
Tabapuã	16.963,18	574.053,53	4.991,88	498.064,12	97.944,47
Tabatinga	19.661,08	665.353,51	5.785,81	577.278,42	113.521,99
Taboão da Serra	329.747,98	11.159.051,34	97.037,36	9.681.889,90	1.903.946,78
Taciba	41.611,74	1.408.189,14	12.245,39	1.221.782,37	240.263,90
Taguaí	14.531,54	491.764,03	4.276,30	426.667,56	83.904,31
Taiacu	7.682,12	259.971,82	2.260,67	225.558,47	44.356,15
Taiúva	8.970,52	303.572,62	2.639,82	263.387,68	51.795,27
Tambáú	33.772,23	1.142.891,31	9.938,40	991.602,92	194.999,03
Tanabi	43.143,80	1.460.035,82	12.696,24	1.266.765,93	249.109,93
Tapirai	14.785,81	500.368,70	4.351,13	434.133,20	85.372,43
Tapiratiba	15.254,39	516.226,04	4.489,02	447.891,45	88.078,00
Taquaral	5.630,53	190.543,58	1.656,94	1.653.320,68	32.510,36
Taquaritinga	56.305,93	1.905.457,52	16.569,56	1.653.225,65	325.107,36
Taquarítuba	36.676,77	1.241.184,08	10.793,14	1.076.884,34	211.769,65
Taquarivai	14.432,27	488.404,53	4.247,09	423.752,76	83.331,12
Tarabai	9.211,41	311.724,69	2.710,71	270.460,64	53.186,17
Tarumã	41.324,97	1.398.484,47	12.161,00	1.213.362,35	238.608,10
Tatui	135.963,90	4.601.174,91	40.011,10	3.992.101,80	785.048,11
Taubaté	487.484,53	16.497.037,98	143.455,66	14.313.269,17	2.814.709,01
Tejupá	9.948,30	336.662,00	2.927,56	292.096,91	57.440,95
Teodoro Sampaio	41.382,23	1.400.422,26	12.177,85	1.215.043,62	238.938,72
Terra Roxa	13.219,02	447.346,98	3.890,06	388.130,15	76.325,92
Tietê	71.298,86	2.412.835,69	20.981,64	2.093.440,45	411.675,74
Timburi	9.951,09	336.756,27	2.928,38	292.178,70	57.457,04
Torre de Pedra	3.832,54	129.697,53	1.127,83	1.122.529,03	22.128,87
Torrinha	16.125,84	545.716,88	4.745,47	473.478,49	93.109,70
Trabiju	3.834,26	129.755,67	1.128,34	1.122.579,47	22.138,79
Tremembé	27.065,54	915.929,20	7.964,78	794.684,55	156.274,97
Três Fronteiras	7.957,63	269.295,22	2.341,75	233.647,70	45.946,90
Tuiuti	6.777,52	229.358,98	1.994,47	1.989.997,96	39.133,01
Tupã	69.350,27	2.346.892,95	20.408,21	2.036.226,78	400.424,65
Tupi Paulista	14.005,47	473.961,26	4.121,49	411.221,40	80.866,82
Turiúba	7.666,74	259.451,35	2.256,15	225.106,90	44.267,34
Turmalina	6.503,29	220.078,89	1.913,77	1.909.946,30	37.549,65
Ubarana	19.480,92	659.256,89	5.732,79	571.988,82	112.481,79
Ubaituba	64.653,86	2.187.960,98	19.026,17	1.898.333,17	373.307,83
Ubirajara	12.415,01	420.138,12	3.653,46	364.523,01	71.683,57
Uchoa	16.883,93	571.371,54	4.968,56	495.737,15	97.486,87
União Paulista	5.539,39	187.459,48	1.630,12	1.622.644,83	31.984,16
Urânia	12.149,30	411.146,40	3.575,26	356.721,56	70.149,41
Uru	7.346,32	248.608,02	2.161,86	2.156.998,93	42.417,27
Urupês	20.714,22	700.993,10	6.095,73	608.200,27	119.602,78
Valentim Gentil	14.142,44	478.596,33	4.161,80	4.152.242,91	81.657,65
Valinhos	216.265,91	7.318.687,61	63.642,16	6.349.888,13	1.248.707,55
Valparaíso	60.020,29	2.031.155,81	17.662,61	1.762.284,83	346.553,88
Vargem	8.530,31	288.675,60	2.510,28	250.462,63	49.253,56
Vargem Grande do Sul	39.815,43	1.347.399,84	11.716,78	1.169.039,96	229.892,09
Vargem Grande Paulista	69.612,72	2.355.774,64	20.485,45	2.043.932,77	401.940,04
Várzea Paulista	109.049,20	3.690.350,52	32.090,71	3.201.846,32	629.644,11
Vera Cruz	11.404,18	385.930,68	3.355,99	334.843,73	65.847,13
Vinhedo	379.681,53	12.848.860,28	111.731,68	11.148.013,11	2.192.260,38
Viradouro	17.920,27	606.442,48	5.273,53	526.165,63	103.470,64
Vista Alegre do Alto	26.578,06	899.432,10	7.821,32	780.371,23	153.460,25
Vitória Brasil	3.887,06	131.542,44	1.143,87	1.141.129,72	22.443,65
Votorantim	109.786,13	3.715.289,22	32.307,57	3.223.483,80	633.899,13
Votuporanga	90.209,03	3.052.777,52	26.546,48	2.648.671,02	520.862,01
Zacarias	14.921,07	504.946,09	4.390,93	438.104,67	86.153,42
Total Líquido Repassado aos Municípios (*)	68.445.041,78	2.316.259.034,20	20.141.825,97	2.009.647.977,62	395.197.924,33
Total Bruto da Arrecadação (100%) (**)		11.581.295.171,00	100.709.129,85		

(\*) Valores líquidos (80%) repassados aos municípios. Descontados os 20% do montante devido (creditado em conta própria no Banco do Brasil), relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto pelo parágrafo § 1º do artigo 60 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal (Lei 11.494/2007, de 20-06-2007). Cabe acrescentar que não estão sendo consideradas as medidas judiciais de caráter liminar concedida a algum município.

(\*\*) Valores brutos (100%) arrecadados pelo Estado. Não estão descontados os 20% relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto pelo parágrafo § 1º do artigo 60 do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal (Lei 11.494/2007, de 20-06-2007).

- Obs.:
- 1 - Pertencem aos municípios 25% do produto da arrecadação do ICMS e dos recursos recebidos pelos Estados nos termos do artigo 159, II, da Constituição Federal (Fundo de Exportação). O valor da parcela individual de cada município é obtido pela multiplicação do valor da quota-parte municipal do ICMS e do Fundo de Exportação pelos respectivos índices de participação do município no produto da arrecadação do ICMS, aprovados pela Resolução SFP-105, de 10-12-2019, publicada no D.O. de 11-12-2019.
  - 2 - Os repasses do Fundo de Exportação (artigo 159, II, da Constituição Federal), incluem, a partir de julho de 1996, os recursos oriundos dos repasses da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e de recursos naturais (artigo 9º da Lei 7.990, de 28 de dezembro de 1.989).
  - 3 - Demonstrativo: Resumo dos Repasses (em R\$)
- |  |               |                  |                  |
|--|---------------|------------------|------------------|
| (+) Saldo referente a Junho de 2020 repassado em Julho de 2020 (crédito dias: 07-07-2020): | 68.445.041,78 |                  |                  |
| (+) ICMS-QPM arrecadado em Julho de 2020:  |               | 2.316.259.034,20 |                  |
| (+) QPM-Fundo de Exportação recebido em Julho de 2020:                                     |               | 20.141.825,97    |                  |
| (=) Sub-Total 1:   |               |                  | 2.404.845.901,95 |
| (-) Créditos efetuados em Julho de 2020 (crédito dias: 07, 14, 21 e 28-07-2020):           |               | 2.009.647.977,62 |                  |
| (=) Saldo de Julho de 2020 repassado em Agosto de 2020 (crédito dia: 04-08-2020):          |               | 395.197.924,33   |                  |
- 4 - As divergência de centavos entre a soma das parcelas e o total, decorrem de erro de aproximação.

## Agricultura e Abastecimento

### AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

**Termo de Suspensão de Contrato**  
 Processo SAA 8.293/2016  
 Contrato 001/2016  
 4 Termo de aditamento para suspensão de vigência de contrato  
 Contratante: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios  
 Contratada: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola  
 Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágio  
 Período de suspensão: 01-05-2020 a 28-08-2020  
 Data da Assinatura: 30-04-2020

**Extrato de Empenho**  
 Processo SAA 2020/06938 - Pregão Eletrônico DA 05/2020 - oferta de compra 13010200012020oc00013 - Parecer Referencial CJ/SAA 6, de 13-04-2020.  
 Fundamento Legal - Lei Federal 10.520/02 - Decreto 47.297/2002e, em sua forma eletrônica, pelo Decreto 49.722/2005 e pela Resolução CC-27/2006  
 Objeto: Aquisição termômetros, protetores faciais, luvas descartáveis, máscaras descartáveis e máscaras de proteção descartáveis, para atendimento da demanda dos órgãos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e Secretaria de Turismo em virtude do novo coronavírus (COVID-19)  
 Contratante: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA - CNPJ 46.384.400/0083-95 - Contratada: Mercadão das Máscaras Eireli Ltda- CNPJ 31.419.958/0001-45 - Nota de Empenho 2020ONE00081 - Data de emissão: 04-08-2020 - Valor Total R\$ 589,00- Prazo de Execução 15 dias - Classificação dos Recursos: UGE 130218 - APTA Gabinete do Coordenador, Programa de Trabalho 20.122.1317.6216000, natureza de Despesa 33.90.30-31.

## Direitos da Pessoa com Deficiência

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato de Termo Aditivo**  
 2º Termo Aditivo  
 Processo SEDPcD 150831/2018  
 Contrato SEDPcD 010/2018 (Prodesp PD018083)  
 Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
 Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, CNPJ 62.577.929/0001-35  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de suporte técnico de informática

Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo por 12 meses  
 Data da celebração: 02-06-2020  
 Valor inicial atualizado: R\$ 1.245.323,52  
 Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 33904090  
 Vigência: 12 meses  
 Parecer CJ SEDPcD 127/2015 de 16-11-2015

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Seduc-60, de 19-8-2020**  
 Altera a Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida

de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19) e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, Resolve:  
Artigo 1º - Alterar o inciso VI, do artigo 2º, da Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - recesso escolar: de 17 a 26 de janeiro; de 23 de março a 05 de abril; 24 a 28 de agosto; e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;" (NR)

Artigo 2º - Em razão do recesso escolar no período de 24 a 28-08-2020, deverá ser providenciada a alteração no calendário escolar, em conformidade com o disposto no artigo 6º, parágrafo 6º, da Resolução Seduc - 47, de 29-4-2020.

parágrafo 1º - O período de recesso será "imputado" automaticamente pelo Sistema em todas as escolas da rede estadual de ensino.

parágrafo 2º - As escolas com necessidade de adequação do calendário escolar que para garantir as 400 h para educação de jovens e adultos e 800 h para o ensino noturno deverão fazer um plano de reposição que deverá ser incluído na Plataforma Secretária Escolar Digital - SED, por meio de upload até dia 18/09/20.

parágrafo 3º - As unidades com atendimento diurno não precisarão realizar o plano de reposição, tendo em vista que já possuem asseguradas às 800 horas, conforme requer a legislação vigente.

Artigo 3º - Farão jus ao período de recesso escolar, de 24 a 28-08-2020, os integrantes da classe de Suporte Pedagógico, do Quadro Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria da Educação (QSE), em exercício na Unidade Escolar.

parágrafo 1º - Durante o recesso escolar, o Diretor de Escola deverá manter, no mínimo, um servidor integrante da Equipe Gestora, ou do QAE ou do QSE, em escala de revezamento.

parágrafo 2º - Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo Superior Imediato, caso haja necessidade de recebimento na escola de materiais pedagógicos, de gêneros de alimentação escolar, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros produtos para prevenção da transmissão da COVID-19 e de quaisquer outros materiais e produtos destinados à unidade escolar.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## CHEFIA DE GABINETE

### Despachos da Chefe de Gabinete Substituta, de 17-8-2020

Interessado: Diretoria de Ensino-Região de Adamantina  
Assunto: Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar

Número de referência: Seduc-PRC-2020/01978  
À vista da instrução processual, em especial, da Ata de Pregão Eletrônico (Seduc-CAP-2020/565494), da manifestação da senhora Pregoeira (Seduc-CAP-2020/594986) e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), mediante Despacho CPLIC 634/2020 (fls. 935/951), que adoto como razão de decidir, indefiro o recurso apresentado pela empresa TK4 Express Eireli ME, tendo em vista os fundamentos constantes dos autos, e, na sequência, adjudico e homologo o objeto em favor da empresa Local Sete Comercio, Locacao e Servicos de Paisagismo Ltda, inscrita no CNPJ 12.260.812/0001-55, com o valor global de R\$ 1.198.659,30, pelo período de vigência de 30 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 002/2020, relativo à oferta de compra 08028900012020C00015, obedecidas as formalidades legais.

Interessado: Diretoria de Ensino de Taboão da Serra  
Assunto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário - spdoc 1806019/2019

Número de referência: Spdoc 1806019/2019  
À vista da instrução processual, em especial, da Ata de Pregão Eletrônico de fls. 2480/2495, da manifestação da senhora Pregoeira de fls. 2576/2580 e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), mediante Despacho CPLIC 564/2020 (fls. 2603/2615), que adoto como razão de decidir, indefiro os recursos apresentados pelas empresas RT Serviços de Enfermagem Ltda e Sander Serviços Terceirizados - Eireli EPP, tendo em vista os fundamentos constantes dos autos, e, na sequência, adjudico e homologo o objeto em favor da empresa Delta Serviços e Apoio Eireli, inscrita no CNPJ 20.345.943/0001-63, com o valor total de R\$ 1.194.268,00, lote único, pelo período inicial de 12 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 008/2019, relativo à oferta de compra 08028800012020C00024, obedecidas as formalidades legais.

Ressalte-se que a lavratura do contrato está condicionada às orientações contidas no Comunicado Desup n. 02/2020 e Comunicado Conjunto Desup-CG/Cofi/Cise de 31-03-2020, que regem os procedimentos a serem adotados enquanto perdurar a pandemia causada pelo Covid - 19.

### Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 19-8-2020

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Americana  
Assunto: Contratação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Número de referência: Seduc-PRC-2019/14003  
À vista da instrução processual, em especial, da Ata de Realização de Pregão Eletrônico (fls. 1367/1388), do despacho da senhora pregoeira (fl. 1389) e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), através do Despacho CPLIC 623/2020 (fls. 1448/1456), que adoto como razão de decidir, indefiro o recurso apresentado pela empresa RT Serviços de Enfermagem Ltda, tendo em vista os elementos constantes dos autos, e, na sequência, adjudico e homologo o objeto em favor da licitante NX Inclusão e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 28.438.624/0001-04, pelo valor total de R\$ 354.274,00, lote único, pelo período inicial de 12 meses, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 001/2020, relativo à oferta de compra 08029000012020C00009, obedecidas às formalidades legais.

Ressalte-se que a lavratura do contrato está condicionada às orientações contidas nos Comunicados Desup n. 02/2020, Desup n. 04/2020 e Comunicado Conjunto Desup-CG/Cofi/Cise, de 31-03-2020, que regem os procedimentos a serem adotados enquanto perdurar a pandemia causada pelo Covid - 19.

### Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 19-8-2020

Interessado: Secretaria da Educação  
Assunto: Chamamento Público 09/2020 - Processo nr SEDUC- EXP-2020/182436- Chamamento Público para doação de serviços e/ou direitos no âmbito da Secretaria da Educação que serão destinados ao 1º Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - Reforma da EE Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira (Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste)

Número de referência: Processo nr SEDUC- EXP-2020/182436 - Chamamento Público para doação de serviços e/ou direitos

A Secretária Estadual da Educação de São Paulo, por intermédio de Rossieli Soares da Silva, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada à Praça da República, 53 - República - São Paulo - SP, Chamamento Público para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem encargos, serviços e/ou direitos à Administração, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, para a realização de obras/reformas e adequações na

EE Professora Zuleika de Barros Martins Ferreira (Diretoria de Ensino da Região Centro Oeste), para que seja implementado o 1º Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP), em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão recebidas mediante envio de mensagem ao correio eletrônico chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br, no prazo assinalado no item 1.2 deste Edital. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites https://www.educacao.sp.gov.br/chamamentos-publicos/ e www.imprensaoficial.com.br, opção "negócios públicos", ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

### Despacho da Chefe de Gabinete Substituta, de 18-8-2020

Interessado: Diretoria de Ensino Região de Taboão da Serra  
Assunto: Prestação de Serviços Contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado

Número de referência: SEDUC-PRC-2019/12943  
À vista da instrução processual, em especial, da Ata de Realização de Pregão Eletrônico (SEDUC-CAP-2020/580553), do despacho da pregoeira (SEDUC-DCI2020/83336) e do parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC 652/2020 (fls. 2063/2075), que adoto como razão de decidir, indefiro os recursos apresentados pelas empresas Conviva Serviços Assistência e Apoio a Pessoa EIRELI, Avd Serv. de Cuidadores de Idosos e Crianças e Alugueiros de EQ. a Saúde LTDA e RC dos Santos EIRELI ME, tendo em vista os elementos constantes dos autos, e, na sequência, Adjudico e Homologo o objeto em favor da licitante Associação Educacional da Juventude - ASSEJ, CNPJ 03.722.285/0001-62, pelo valor global de R\$ 456.060,00, lote único, referente ao procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 012/2019, relativo à oferta de compra 08028800012020C00027, obedecidas às formalidades legais.

Ressalte-se que a lavratura do contrato está condicionada às orientações contidas nos Comunicados DESUP n. 02/2020, DESUP n. 04/2020 e Comunicado Conjunto DESUPCG/COFI/CISE, de 31-03-2020, que regem os procedimentos a serem adotados enquanto perdurar a pandemia causada pelo Covid - 19.

## ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Portaria do Coordenador, de 19-08-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Projeto de Vida – 2ª Edição/2020 - Servidores das redes municipais", conforme Portaria de Autorização Efape de 08-05-2020, publicada no D.O. de 09-05-2020, realizado no período de 14-05-2020 a 22-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

**Portaria do Coordenador, de 19-08-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Tecnologia – 2ª edição/2020", conforme Portaria de Autorização Efape de 07-05-2020, publicada no D.O. de 08-05-2020, realizado no período de 07-05-2020 a 17-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

**Portaria do Coordenador, de 19-08-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Eletivas – 2ª Edição/2020 - Servidores das redes municipais", conforme Portaria de Autorização Efape de 08-05-2020, publicada no D.O. de 09-05-2020, realizado no período de 14-05-2020 a 22-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

**Portaria do Coordenador, de 19-8-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Eletivas – 2ª edição/2020", conforme Portaria de Autorização Efape de 07-05-2020, publicada no D.O. de 08-05-2020, realizado no período de 07-05-2020 a 17-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

**Portaria do Coordenador, de 19-08-2020**  
**Homologando** nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Projeto de Vida – 2ª edição/2020", conforme Portaria de Autorização Efape de 07-05-2020, publicada no D.O. de 08-05-2020, realizado no período de 07-05-2020 a 17-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

**Portaria do Coordenador, de 19-08-2020**  
**Homologando**, nos termos da Resolução SE 62 e 63/2017, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, "Formação Básica: Tecnologia – 2ª Edição/2020 - Servidores das redes municipais", conforme Portaria de Autorização Efape de 08-05-2020, publicada no D.O. de 09-05-2020, realizado no período de 14-05-2020 a 22-07-2020 com 30 horas em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Efape.

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**Extrato de Acordo de Cooperação**  
Processo Seduc-EXP-2019/18813  
Parecer CJ 599/2020  
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016 e a Lei Federal 13.019/2014 com redação dada pela Lei Federal 13.204/2015  
Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Fundação Pio XII- Hospital de Amor de Barretos.  
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação objetivando o desenvolvimento do projeto "Programa Educação em Saúde"  
Valor: Não-oneroso  
Vigência: 17-08-2020 até 16-08-2021.  
Data da assinatura: 17-08-2020.

## DIRETORIAS DE ENSINO

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e na Res. SE 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada Susimar Rosicler do Nascimento Basaglia, RG 17.713.677-7, Professor de Educação Básica I, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Prof. Theodomiro Emerique, situada à Rua Uicó 533, Vila Marieta, São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/38203, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Leste 1, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e na Res. SE 23, de 20-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado Maxwell de Almeida, RG 44.485.630-4, Policial Militar, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Nabíha Abdalla Chohfi, situada à Rua Raimundo Gonçalves Ferreira 466, CAE Carvalho, São Paulo – SP, conforme Termo de Autorização de uso que integra o Processo Seduc-PRC-2020/38317, observadas às disposições da Resolução 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino;

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 2 anos.  
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Declarando**, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação CEE 15/01, da Lei Federal 9394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Gerline Jean, RNE V950421-5, nascido em 30-08-1984, em Gonaíves/Haiti, mediante estudos realizados em Gonaíves/Haiti, no período de 2002 a 2004, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Homologando**, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2019 a 2022 da seguinte escola estadual: EE Profª Indiana Zuycher Simões de Jesus, com ressalvas em virtude do tempo decorrido e a fim de regularizar as atividades escolares.  
(Portaria 96)

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Declarando regularizada**, com fundamento nos itens 6.1.2, 3.1.1, 4.1, 4.3, 5.2 da Indicação CEE 08/86, e nos termos da Deliberação CEE 18/86, e Res. SE 307/86, a vida escolar de Clodoaldo Venancio de Souza, RG 26.262.079-0/SP, referente à 2ª série do Ensino Médio.  
(Portaria 93)

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

#### Portarias da Diregente Regional de Ensino De 19-08-2020

**Declarando** o cargo vago de Professor Educacao Basica I –SQC-II-QM na EE Joao Camargo-Prof, da Diretoria de Ensino Região Leste 4, em decorrência do falecimento de Dayse Maria Alves da Silva, RG. 5080525 - 3, ocorrido em 03-08-2020, conforme certidão de óbito 115188 01 55 2020 4 00075 239 0032585-99

**De 14-08-2020**  
**Tornando sem efeito** a publicação do suplemento D.O. de 16-10-1999, volume 109, número 197, página 100, em nome de Jose Edson de Javitte, RG: 12.128.899-7/SP da relação de

Demonstrativo de Reajuste – Base: Jan/20 (4,10%) – Educação Básica					
Item	Metragem Original (1)	Preço Unit. (plm2) em 2019	Preço Unit. (plm2) reajustado em 4,10% (2)	Valor Mensal dos Serviços RS. (3) = (1) x (2)	Total RS para 30 meses (4) = (3)x 15
AL 01	19.134,80	3,2635	3,3974	65.008,57	1.950.257,09
AL 02	6.124,15	1,3707	1,4269	8.738,55	262.156,49
AL 03	585,94	3,3891	3,5289	2.067,72	62.031,71
AL 04	3.034,65	3,7558	3,9097	11.864,57	355.937,13
AL 06	2.029,62	1,3176	1,3716	2.783,83	83.514,80
AL 07	12.573,81	1,0255	1,0675	13.422,54	402.676,27
AL 08	23.292,24	2,1440	2,2319	51.985,95	1.559.578,51
AL 09	3.308,64	1,8304	1,9054	6.304,28	189.128,48
AL 10	1.427,16	1,4525	1,5135	2.160,01	64.800,20
AL 11	32.322,23	0,7528	0,7836	25.327,70	759.830,98
AL 12	6,87	276,7132	288,145	1.979,56	59.386,68
AL 13	6.626,38	1,2451	1,2961	8.588,45	257.653,53
AL 14	964,73	1,1715	1,2195	1.176,49	35.294,65
(5) Total para 30 meses R\$ 6.042.246,53					
Base mensal a partir de 01-01-2020 (5) = (4) /15 - RS201.408,22					

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Designando**, nos termos da Resolução SE 24, de 4-5-2015, os Supervisores de Ensino abaixo relacionados para que, sem prejuízo de suas funções, vencimentos e demais vantagens do cargo, sob a presidência do primeiro, constituam a Comissão de Verificação de Vida Escolar - CVVE, que procederá à análise da documentação referente à vida escolar dos ex-alunos do Colégio São Thiago, Curso de Educação de Jovens e Adultos com Atendimento Individualizado e Presença Flexível referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, jurisdicionado à esta Diretoria de Ensino.

NOME	RG
Miriam Menossi	4.319.913-6;
Jailson Davi da Silva	21.857.482-4
Ubirajara Dantas de Medeiros	37.728.537-7

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Instituindo**, com fundamento no Inciso I, do artigo 3º, da Resolução SE 66, de 2-9-2008, publicada no D.O. de 3-9-2008, a seguinte Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar, abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região Sul 3:

EE Profª Neiva de Lourdes Andrade de Tal  
Presidente:  
Elenice da Silva Alves, RG 20.091.550-2, CPF 136.177.238-70 - Diretor de Escola;  
Membros:  
Adriana Emiliano de Lima, RG 24.798.057-2, CPF 250.419.398-02 - Professor Educação Básica I;  
Sara Assunção Vieira, RG 21.974.848, CPF 115.991.878-33, Professor Educação Básica I.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18-8-2020

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003, e Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 20-02-2020, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Vinícius

concluintes do Curso de Ensino Médio na Modalidade Supletiva no ano de 1998, por conter incorreções no nome.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Declarando regularizada**, a vida escolar do aluno Jorge Rodrigues Venturi, RG 18.447.730/SP, referente aos estudos realizados no 3º Termo em 1988/2º Semestre, e no 4º Termo em 1990/1º Semestre, no Curso Supletivo Modalidade Suplência II (5ª a 8ª Série do 1º Grau), no Colégio Ruy Barbosa de Tecnologia e Comunicações (extinto).  
(Portaria 94)

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Homologando**, nos termos do Decreto 64.187/2019, e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, extemporaneamente, objetivando validar os atos praticados o Plano Escolar/2019, da seguinte Escola Particular:  
Academia de Ballet Tania Ferreira  
(Portaria 96)

#### Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 17-8-2020

**Tornando dispensável**, em face dos elementos constantes nos autos do Processo Seduc/34757/2020, a licitação nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores combinadas com o artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89, referente à contratação da empresa Caio Cezar Manaf Magalhães – CNPJ 27.891.492/0001-09, para a fornecimento de álcool gel para a sede da Diretoria de Ensino Leste 5.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

#### Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

**Homologando**, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9394/96, na Indicação CEE 09/97, 13/97 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, por extemporaneidade, o Plano Escolar do ano letivo de 2020 da seguinte escola:

Miranda, Colégio - com sede sito à Rua Coronel José Rufino Freire 83, CEP 05159-500, Jd. Maristela, São Paulo/SP.

Rosati, Colégio - com sede sito à Rua Bonifácio Cubas 490, CEP 02731-000, Freguesia do Ó, São Paulo/SP.

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

#### Apostila do Dirigente Regional de Ensino, de 19-8-2020

Reajuste  
Processo 0266/0012/2015  
Assunto: reajuste de preços prest. servs. limpeza em ambiente escolar  
Contrato 01/2018  
Contratada: At & Santos Consultoria e Serviços Eireli - CNPJ/ MF 10.394.719/0001-08

À vista dos elementos instrutórios deste processo, e em face da manifestação e Demonstrativo de Reajuste apresentado pelo Centro de Acompanhamento e Controle de Contratos de fls. 2841 a 243, que:

Aprovo, bem como os Estudos Técnicos divulgados pelo Cadterc em abril/2020 disponibilizando os preços referenciais atualizados, base Janeiro/2019 dos serviços terceirizados de Lim